



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 26 – CMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 25 de junho de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de junho de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1

NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, 01 de Agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 27 – CMS DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

*Aprova a prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde do mês
de maio/2025.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2025, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
PO 23.358.323-1

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 01 de agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 28 – CMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a entrada da conselheira Ana Carolina Cordeiro Rulli nas comissões permanentes.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o disposto no Decreto nº **7.409/2018**,

Considerando que a conselheira **Ana Carolina Cordeiro Rulli** manifestou interesse em participar das Comissões Permanentes na Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a entrada da conselheira **Ana Carolina Cordeiro Rulli** na **Comissão de Educação e Comunicação em Saúde** do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

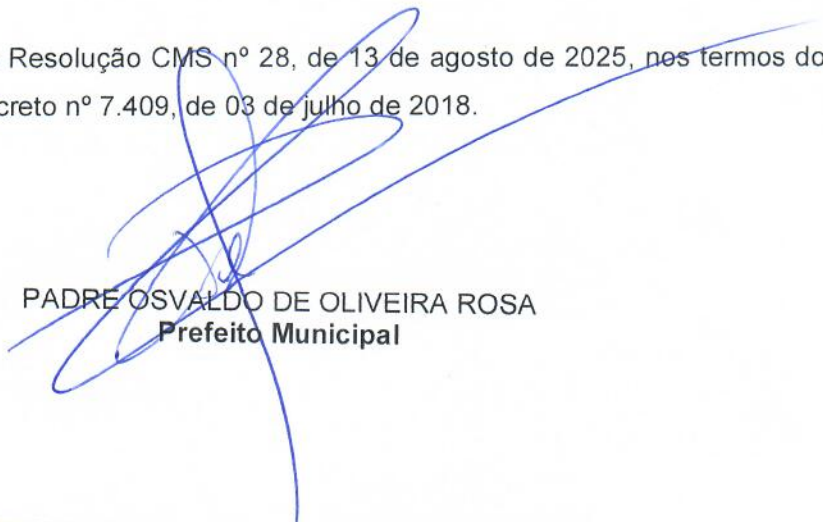
Art. 2º Aprovar a entrada da conselheira **Ana Carolina Cordeiro Rulli** na **Comissão de Orçamento e Finanças** do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 13 de agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 29 – CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de julho de 2025, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto de 2025, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 29, 29 de Agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 30 – CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o adiamento da votação referente à aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de junho de 2025..

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a necessidade de maior tempo para análise detalhada dos documentos e relatórios financeiros apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as discussões ocorridas na reunião ordinária do dia 27 de agosto de 2025;

Considerando a deliberação do plenário, que aprovou por maioria o adiamento da votação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adiada a votação para apreciação e deliberação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de junho de 2025.

Art. 2º A matéria será incluída na pauta da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 29 de agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 31 – CMS DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho vinculado à Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva...

Considerando a complexidade e amplitude das atribuições da Comissão de Orçamentos e Finanças deste Conselho;

Considerando a sobrecarga de responsabilidades da referida comissão, composta atualmente por número reduzido de membros;

Considerando a necessidade de garantir maior rigor técnico e transparência na análise da execução orçamentária e financeira da saúde municipal;

Considerando o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 7.409/2018, que prevê a possibilidade de criação de grupos de trabalho compostos por conselheiros e convidados externos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o **Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão de Orçamentos e Finanças** do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade:

- I – auxiliar a Comissão de Orçamentos e Finanças na análise detalhada das prestações de contas, contratos, convênios e demais documentos financeiros;
- II – contribuir para o fortalecimento do controle social sobre a aplicação dos recursos públicos da saúde;
- III – propor medidas para maior transparência e eficiência na execução orçamentária e financeira.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, podendo integrar sua composição:

I – conselheiros municipais de saúde;

II – convidados externos com conhecimento técnico, como advogados, contadores e especialistas, respeitada a representatividade e mediante aprovação do plenário.

Art. 4º Fica designada a **Conselheira Ana Carolina Cordeiro Rulli** como **Coordenadora do Grupo de Trabalho**, cabendo-lhe organizar as atividades, convocar reuniões e encaminhar os relatórios e pareceres ao plenário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo e de apoio, cabendo à Comissão de Orçamentos e Finanças a deliberação final sobre os pareceres e relatórios apresentados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 29 de agosto de 2025, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal